

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-004, de 10/11/2017

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Edital de Processo Seletivo – CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo – CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**, nos seguintes termos:

1. DA PROVA TÍTULOS:

- **1.1.** A prova de títulos terá caráter classificatório, eliminatório e consistirá na análise de documentação que comprove titulação, conforme Edital nº. 001, de 11/10/2017.
- 1.2. O envio dos documentos da Prova de Títulos será feita EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, de 10:00hs do dia 16/11/2017 às 23:59hs do dia 17/11/2017, por meio de ferramenta a ser disponibilizada na página deste Processo seletivo, no site da Fundação Sousândrade, não sendo aceita outra forma de envio, ou seja, não serão aceitos Títulos enviados pelos Correios, fax, email ou entregues no Protocolo da Fundação Sousândrade.
- **1.3.** O Documento de Confirmação de Inscrição está disponível na página deste Processo seletivo, no site da Fundação Sousândrade, podendo ser consultado por meio do CPF do candidato.
- 1.4. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CREF PI/MA Nº. 001, DE 11/10/2017.
- **1.5.** O candidato poderá enviar arquivos no formato PDF, JPG, PNG tendo cada, no máximo 4 MB.
- **1.6.** Somente serão aceitos para Prova de Títulos os documentos que estejam AUTENTICADOS EM CARTÓRIO frente e verso, caso haja informação a ser analisada na parte posterior.
- **1.7.** Não será permitida complementação dos documentos entregues. O candidato deve encaminhar uma única vez à documentação que será avaliada na Prova de Títulos.
- **1.8.** A Prova de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos) do Edital de Processo Seletivo CREF PI/MA nº. 001, de 11/10/2017.
- **1.9.** Os documentos do candidato encaminhados para avaliação da Prova de Títulos deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **2.1.** Não haverá segunda chamada para envio dos documentos da Prova de Títulos em virtude de qualquer motivo cuja culpa seja do candidato.
- **2.2.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2017.

Luciana Maria Pinto Gurgel Rocha Cordeiro Superintendente da Fundação Sousândrade